### PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2018/0000279-8**

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 099/2015 - SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.?, inscrita no CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46, a PENA DE MULTA de 2% (dois por cento), pelo atraso de 02 (dois) dias sobre as Notas Fiscais nºs 171.552, 171.553, 171.556, 171.557 e 171.558 e multa de 3% (três por cento), pelo atraso de 03 (três) dias sobre as Notas Fiscais nºs 171.554, 171.555 e 171.559, na entrega do produto adquirido conforme Nota de Empenho nº 3968/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 2966/17-1 – Séries: CC, A, W, T, BM, FM, H e CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 - subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 012/2017-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0000279-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

### PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005414-1**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.519.955/0001-44?, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, haja vista o atestado de medição de serviço oriundo do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, qual apontou que os serviços prestados nas cirurgias dos dias 24/05/2017, 25/05/2017 e 26/05/2017, conforme Termos de Utilização nºs. 629, 635 e 642, Notas Fiscais nºs. 228.059, 228.060 e 228.067 foram considerados NÃO A CONTENTO, em descumprindo da Cláusula Quinta - item 5.7 do Termo de Contrato nº 004/2017.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005414-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6110.2018/0001679-9**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa PORTAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 006/2018 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 489/2018 e Ordem de Fornecimento nº 20180/18-1 - séries FM, CC, A, S, I, W, T, M e CO entregue por meio das Notas Fiscais nºs 95.540, 95.538, 95.539, 95.542, 95.543, 95.544, 95.524, 95.541 e 95.525 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II – Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FR – AMP 10 ML, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2018/0001679-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6110.2018/0000128-7**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA. - ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.515.873/0001-50, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 219/2017 – SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3998/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1805/17-1 – série CC e CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 5.871 e 5.944, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição fio cirúrgico, poliglactina 4-0, absorvível, trançado, 45 cm, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2018/0000128-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

### DESPACHO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005941-0**

I–À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com competência atribuída pela Portaria nº 006/2017 - AHM.G, REVOGO o Despacho Autorizatório, publicado no D.O.C/SP de 09/03/2018, à página 28, que autorizou a abertura de procedimento licitatório Pregão Eletrônico 008/2018, cujo objeto versava sobre o registro de preços para o fornecimento de insumos para o equipamento de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio sterrad® 100s, para uso nas unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista a revisão e readequação do Termo de referência pela área técnica.

### ADITAMENTO

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005244-0**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, diante da manifestação da Gestão de Contratos e da Assessoria Jurídica, que acolho, com esteio na competência atribuída pela Lei Nº 13.271/02, alterada pela Lei nº 14.669/08 regulamentada pelo Decreto nº 50.478/09 e delegada pela Portaria nº 006/2017–AHM/G, AUTORIZO o aditamento ao TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017, por determinação do Gestor da ATA de Registro de Preços nº 05/SMG/COBES/2017, cuja detendora é a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 18.033.552/0001-61, referente a contratação de empresa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web ou mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet à PMSP, para ALTERAR a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE incluindo o item 4.2.1, a saber: "Dentre as despesas especificadas no item 4.2 se inclui o valor referente à prestação dos serviços de intermediação ou agenciamento. O valor desse serviço será zero para efeitos de tributação junto aos órgãos contratantes, uma vez que o recolhimento tributário se dará, na sua integralidade, no outro polo da relação jurídica, ou seja, entre a detentora e os motoristas", e a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, para modificar o item 7.1 nos termos: "O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal, nota fiscal fatura ou nota de débito", bem como para reorganizar o item 7.4 e acrescentar a letra "g", qual seja: "7.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal, nota fiscal fatura ou nota de débito; " e "7.4. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes: a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal; b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei; c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo; d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada; f) Folha de Medição dos Serviços; e g) Comprovante de recolhimento de ISS do mês de competência imediatamente anterior ao pedido de pagamento.", mantendo-se inalterados os demais dados, obrigações e condições outrora pactuadas no referido Termo de Contrato.

# INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Proc. Sei: 6023.2018/0000206-0: TERMO DE CONTRATO 14/SMIT/2018**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12.11/16. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.003/15. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.**CONTRATADA**: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ:21.982.891/0001-07 **OBJETO**: Aquisição de 206 scanners Tipo I – A4 com mesa digitalizadora garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis meses) **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 382.183,56 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : 23.10.15.122.3011.2818.44.90.52.00-00. **NOTA DE EMPENHO**: 44.617/2018.

# MOBILIDADE E TRANSPORTES

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

**Processo nº 6020.2017/0001521-0**

**Assunto: aquisição de materiais de consumo**

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão Administrativa – DAF.DA, bem como da Divisão Administrativa – DAF.DA e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razão de decidir, HOMOLOGO e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a aquisição de materiais de consumo, solicitada através do encaminhamento de SMT.DAF.DA, 7778188, no valor total de R$ 1.649,60 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho em nome de JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ sob o nº 04.944.581/0001-70, no valor de R$ 1.354,70 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e de SOARES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA., CNPJ nº 27.494.420/0001-28, no valor de R$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), para fornecimento dos itens solicitados, onerando a Dotação n° 20.10.26.122.302 4.2.100.3.3.90.39.00.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Reserva n° 28.537/18.

III- Ficam as empresas citadas no item II deste Despacho convocadas para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, proceder a retirada da respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada.

# VERDE E MEIO AMBIENTE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO - AVISO SOBRE CAUÇÃO

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 001/SVMA/2018 - PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000076-0**

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES IBIRAPUERA, JACINTHO ALBERTO, EUCALIPTOS, TENENTE BRIGADEIRO FARIA LIMA, LAJEADO E JARDIM FELICIDADE, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**COMUNICAMOS** a todos interessados em participar do certame em epígrafe, que a Secretaria Municipal da Fazenda alterou os procedimentos para recebimento de caução.

**A partir de 16/05/18** o recebimento de Caução ocorrerá no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF) – Praça do Patriarca, 69 –, "**exclusivamente** mediante **agendamento eletrônico prévio** pelo endereço http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br ou pelo aplicativo **Agendamento Eletrônico**, disponível no Google Play e Apple Store."

Desta forma, os interessados deverão observar tal procedimento para atendimento da exigência prevista no **item 15.6.5 do edital.**

**SEI 6027.2017/0000204-3**

INTERESSADO: FORINTEC SEGURANÇA EIRELLI – EPP

ASSUNTOS: Ref.: Contrato nº 012/SVMA/2017 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no Parque Municipal Clube do Chuvisco

**I.** À vista dos elementos constantes no presente, em especial a notícia de descumprimento de obrigações contratuais, que evidenciam a inexecução total do ajuste (SEI nº 7141104 e 7246074), **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Contrato nº 012/SVMA/2017, celebrado com a empresa FORINTEC SEGURANÇA EIRELLI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 17.308.770/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada, para o Parque Municipal Clube do Chuvisco, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA, com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

**SEI 6027.2018/0000880-9**

Interessado: SVMA-DEPAVE-3/UNIDADES: IBIRAPUERA E ANHANGUERA CEMACAS

Assunto: Aditamento

**I.** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação das empresas sob SEI nºs 7711128 e 7711019, a pesquisa mercadológica juntada, a manifestação da Assessoria Jurídica e, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação dos prazos de vigência dos **Contratos 03/SVMA/2017** - Unidade Ibirapuera e 04/SVMA/2017 - Unidade Anhanguera/Cemacas, celebrado com a empresas CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 07.625.232/0001-84 e WCOM TELECOMUNICACOES LTDA– CNPJ nº 01.544.859/0001-24, respectivamente, visando a prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos de PABX e Manutenção Preventiva e Corretiva naquelas Unidades, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2018, pelo valor total R$ 7.806,61** (sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), consoante manifestação de DAF-1 8367722, sendo que R$ 7.437,96 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) competem ao Contratos 03/SVMA/2017 - Unidade Ibirapuera; e R$ 368,65 competem ao Contrato 04/SVMA/2017.

**SEI 6027.2017/0000764-9**

INTERESSADO: SVMA-G/ DAF 12

ASSUNTO: Aquisição de fontes para microcomputador

**I.** À vista dos elementos constantes do presente, **RATIFICO**, integralmente, o despacho sob SEI nº 8199389, publicado no D.O em 10.05.2018, para que se produza seus regulares efeitos.

# INFRAESTRUTURA E OBRAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**7910.2017/0000660-2**

Int.: São Paulo Obras - SPObras

Ass.: Contrato nº 024/SMSO/17 - Aditivo Valor Contratual

Obj.: Prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do Projeto Descomplica SP - São Miguel Paulista.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 8352915 e 8361736), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 024/SMSO/17, celebrado com a empresa Técnica Construções, Serviços e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.208.284/0001-34, AUTORIZO a alteração contratual informada pela SPObras, gerenciadora e fiscalizadora do contrato (doc. SEI nº 8259152), de forma a acrescer o valor do contrato em R$ 17.625,91(P0) (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 1.484.580,50 para R$ 1.502.206,41, representando um acréscimo de 12,29% do valor inicial, conforme planilha de orçamento no doc. sei 8229828 e o novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual no doc. sei 8229914.

**6018.2017/0000958-8**

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Ass.: EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17/SMSO - CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO AMARO, SITUADA NA RUA PAULA CRUZ, Nº 69 - PR/SA.

DESPACHO: I - A vista das informações constantes no presente, bem assim da decisão alcançada pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta (8215053) referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17/SMSO - CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO AMARO, SITUADA NA RUA PAULA CRUZ, Nº 69 - PR/SA, cuja abertura do certame ocorreu em 15/11/2017 (5448137), informo que todas as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas. Foi aberta a fase para verificação de intenção de interposição de recursos, sendo que não houve manifestação. Diante do acima exposto, DECLARO que o presente certame licitatório restou prejudicado e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO SEI Nº 6022.2018/0001154-3.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SIURB E NAS ÁREAS.

**EMPRESA – PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** .

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SIURB – Av. São João, 473 – 19º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os seguintes documentos: Garantia Efetivada, CND/INSS, FGTS, CADIM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), declaração informando o percentual do valor total do contrato que destinará a seus empregados a título de remuneração salarial (art. 71, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93), Cópia do Cadastro de Contribuinte Mobiliários do Município de São Paulo – C.C.M., Certidão de Registro ou Inscrição da Empresa no CREA-SP/CAU ou por ele vistado, na qual conste os seus responsáveis técnicos, Contrato social e última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO.

**CONTRATADA – E.A.C. CONSULTORIA LTDA**.

CONTRATO 012/SIURB/18 - VALOR – R$ 239.341,44

PROCESSO: 2017-0.069.904-7 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17/SMSO.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES.

PRAZO – O prazo para execução dos serviços será de 06 meses, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura.

REAJUSTE – Conforme Clausula 4ª do Contrato.

## DEPTO DE EDIFICAÇÕES

**6025.2018/0003015-3**

**Objeto:** Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 17 – Prefeitura Regional MOÓCA – PR-MO, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)BIBLIOTECA HANS CHRISTIAN ANDERSEN - ANFITEATRO, situada na Avenida Celso Garcia, nº 4142 – São Paulo - SP

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SMC

**DESPACHO**: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 031/SMSO/2017, celebrada com a empresa **ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, com o propósito de levar a efeito, no(a) **BIBLIOTECA HANS CHRISTIAN ANDERSEN - ANFITEATRO**, situado na Avenida Celso Garcia, nº 4142 - São Paulo – SP (Prefeitura Regional MOÓCA – PR-MO) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 7895354, no valor de R$ 168.748,45 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

**6016.2018/0015992-0**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam V.Sas., da empresa **ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no **BIBLIOTECA HANS CHRISTIAN ANDERSEN - ANFITEATRO**.

Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

# CÂMARA MUNICIPAL

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### MESA DA CÂMARA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**DETENTORA:** FLORICULTURA RUBI LTDA – ME.

**CNPJ:** 67.440.628/0001-89.

**TERMO:** 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 15/2017.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de flores naturais em geral, para o Cerimonial e Presidência da Edilidade.

| Item | Descrição | Preço Unitário |
|---|---|---|
| 1 | Chuva de ouro<br>Acompanhando base de vidro/cerâmica, pedras e musgo seco | R$ 193,98 |
| 2 | Bromélia<br>Acompanhando base de vidro, pedras e musgo seco | R$ 81,82 |
| 3 | Orquídea<br>Acompanhando base de vidro, pedras e musgo seco | R$ 286,36 |
| 4 | Begônia<br>Acompanhando cachepô | R$ 102,27 |
| 5 | Violeta<br>Acompanhando base de cerâmica. | R$ 51,14 |
| 6 | Azaléia<br>Acompanhando base de vidro/cerâmica, pedras e musgo seco | R$ 71,59 |
| 7 | Lírio Branco<br>Arranjo pequeno medindo aproximadamente 80 cm de comprimento com 10 cm de largura. | R$ 102,27 |
| 8 | Coroa de flores<br>De porte médio, contendo diversos tipos de flores da época inclusive orquídeas. | R$ 736,34 |
| 9 | Arranjo para mesa<br>Medidas: 0,60 m de comprimento, com 10 cm de largura. | R$ 153,41 |
| 10 | Arranjo para mesa<br>Medidas: 0,80 m de comprimento, com 10 cm de largura. | R$ 173,86 |
| 11 | Arranjo para mesa<br>Medidas: 1 metro de comprimento, com 10 cm de largura. | R$ 194,31 |
| 12 | Bouquet<br>Com uma dúzia de rosas graúdas de cores a escolher. | R$ 184,09 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PROCESSO:** 1548/2017.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2018.

**ASSINATURA:** 25 de abril de 2018.

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**DECISÕES DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3903/2018**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 34/2016**

**ASSUNTO:** Recurso - Penalidade

"À vista das informações processadas nos presentes autos, considerando o Parecer n. 178/18 e o de n. 180/18 da Procuradoria Legislativa, a **MESA DECIDE:**

**1 – AUTORIZAR** a prorrogação do TC n. 14/2014 celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ n. 00.028.986/0001-08, **por mais 03 (três) meses, ou até conclusão do processo que trata da nova contratação, o que ocorrer primeiro, partir de 16/05/2018**, e devolve as 03 (três) vias devidamente assinadas;

**2 - ACOLHER** por tempestivo o recurso apresentado pela empresa, por aplicação de pena de multa em razão de descumprimento do item 3.1.18 da cláusula terceira do contrato n. 14/2014; e

**3 - NEGAR PROVIMENTO**, quanto ao mérito, mantendo a penalidade aplicada à contratada, por faltas sem substituição, conforme publicação da Decisão de Mesa n. 3849/2018 em 21/03/2018."

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**DECISÕES DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3905/2018**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1839/2016**

"À vista das informações processadas nos presentes autos, em especial o Parecer nº 152/2018, da Procuradoria, fls. 143/4, a **MESA DECIDE AUTORIZAR:**

**1** - a prorrogação do Termo de Contrato nº 15/2013, celebrado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 03.535.902/0001-10, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte, remoto e on-site em tempo integral, compreendendo os serviços de atualização, manutenção e suporte técnico, incluindo substituição de peças, dos equipamentos críticos para a operação do ambiente de TI, **em caráter excepcional**, por mais até 04 (quatro) meses, **a partir de 21/05/18**, ou até a conclusão do processo nº 1365/2017, que trata de futura contratação, o que ocorrer primeiro, com base no Artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

**2** – a emissão da nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, assim como devolver as vias do Termo de Aditamento, devidamente assinadas."

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**DECISÕES DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3906/2018**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1841/2016**

"À vista das informações processadas nos presentes autos, em especial o Parecer nº 151/2018, da Procuradoria, fls. 153/4, a **MESA DECIDE AUTORIZAR:**

**1** - a prorrogação do Termo de Contrato nº 16/2013, celebrado com a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 17 de maio de 2018 às 02:39:13.